



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislativa 2023-2024

PROJETO DE LEI Nº 07 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Fortaleza de Minas/MG e dá outras providências.

O Povo do Município de Fortaleza de Minas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo de Fortaleza de Minas/MG, reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2025, em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), calculados sobre os vencimentos de janeiro de 2024, em cumprimento ao disposto no art. 37, X da Constituição Federal.

Parágrafo único. O índice de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) corresponde à variação dos últimos 12 (doze) meses verificada entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, adotando para a recomposição da perda inflacionária o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e o restante relativo ao aumento real.

Art. 2º. O Vencimento mínimo atribuído aos servidores públicos municipais, por força do inciso IV, do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único. O piso salarial do servidor público da Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, passa a ser de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais) a partir de 01 de janeiro do corrente ano, já aplicado o índice de revisão geral previsto no caput do artigo 1º desta lei.



Câmara Municipal de Fortaleza de Minas

Legislatura 2021/2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas/MG, 23 de janeiro de 2024.



Darcio Silva Neto

Presidente da Câmara/2025

Aprovado em 23/01/25 por
unanimidade de votos.

Sala das sessões em 23/01/25

